



**Processo** : 216.995-8/2013  
**Origem** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
**Setor** : FUNDO MUN PREV PATY ALFERES  
**Natureza** : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA  
**Interessado** : JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA  
**Observação** : EXERCICIO 2012

### PARECER

Controle externo. Providências delineadas no pronunciamento das instâncias instrutivas. Motivação *per relationem*. Pelas medidas sugeridas na instrução processual.

#### Egrégio Plenário

O MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, perante os elementos constantes dos autos e a análise realizada pelas instâncias instrutivas desta Corte, **nada opõe à adoção das medidas preconizadas na instrução**, as quais considera necessárias para o adequado deslinde do feito submetido à apreciação desta Corte, pelas razões ali expostas, as quais incorporam-se a este pronunciamento mediante motivação *per relationem*.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2013.

**ALINE PIRES CARVALHO ASSUF**  
Procuradora do Ministério Público Especial  
Matrícula 02/004029